

PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2018

Prefeitura Municipal de Cabo Verde / MG.

Att.: Comissão Permanente de Licitações.

DADOS DA EMPRESA (PROPONENTE):				
RAZÃO SOCIAL: Rede Cidade Desenvolvimento Sustentável Ltda			CNPJ: 04	.927.623/0001-65
ENDEREÇO: Rua Major Lopes, nº. 42 / Casa A, São Pedro. CEP: 30.330-050.				Belo Horizonte / MG.
E-MAIL: rafael@redecidade-ds.com.br		TELEFONE / FAX: (31) 32		82 1615 / 2127 0159
NOME: Rafael Caldeira Ferreira Pinto			CARGO:	Sócio / Diretor
NACIONALIDADE: Brasileira IDENTIDADE: MG-3.766.228			CPF: 029	.113.036-44

A empresa acima qualificada vem através da presente apresentar sua proposta de preços para a prestação de serviços de consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº. 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG para o exercício de 2020, de acordo com as exigências do Edital do processo supramencionado, nos seguintes termos:

QUADRO I - GESTÃO

A – POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

A EMPRESA DEVERÁ ORIENTAR NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL E NA ORGANIZAÇÃO, CORREÇÃO E MONTAGEM DA PASTA PARA SER ENVIADA AO IEPHA/MG. A ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA PELO SETOR E CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL PODERÁ SER AVALIADA, AO LONGO DO ANO, SEMPRE QUE FOR ENVIADA PELA PREFEITURA POR MEIO ELETRÔNICO OU POR CORREIO, DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL. SERÁ OFERECIDO À PREFEITURA MUNICIPAL, EM BELO HORIZONTE, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOS GESTORES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.

É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- * ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO QUE A EMPRESA FORMULARÁ E ENVIARÁ AO MUNICÍPIO, ASSINADA PELO PREFEITO. EXECUTAR 03 (TRÊS) REUNIÕES DO CONSELHO NO MÁXIMO A CADA QUATRO MESES, ENVIANDO AS ATAS PARA AVALIAÇÃO DA EMPRESA E, POSTERIORMENTE, ASSINADAS PELOS CONSELHEIROS:
- * EXECUTAR AS ATIVIDADES DETERMINADAS PELO IEPHA/MG RELATIVAS A EQUIPE TÉCNICA, ATIVIDADES TÉCNICAS, MONITORAMENTO DE BENS PROTEGIDOS, PARTICIPAÇÃO NA GESTÃO DO FUMPAC, LEGISLAÇÃO E ADESÃO A POLÍTICAS ESTADUAIS) E PREENCHER OS RELATÓRIOS CORRESPONDENTES:
- * COMPARECER À SEDE DA EMPRESA CONTRATADA, PARA A CONFERÊNCIA FINAL E RUBRICA DOS TRABALHOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO IEPHA/MG, EM DATA PRÓXIMA AO PROTOCOLO.



CASO O MUNICÍPIO CUMPRA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DESTE ITEM. A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 4.0 PONTOS.

- INVESTIMENTOS E DESPESAS FINANCEIRAS EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS

- O RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DEVE COMPROVAR A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E A GESTÃO DE SEUS RECURSOS, SENDO QUE OS INVESTIMENTOS DEVERÃO SER DESTINADOS AOS BENS CULTURAIS PROTEGIDOS (TOMBADOS, REGISTRADOS OU INVENTARIADOS). É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL:
- * PROVIDENCIAR E APROVAR (CASO AINDA NÃO EXISTA), ATRAVÉS DA CÂMARA MUNICIPAL, A LEI DE CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL;
- * ABRIR A CONTA CORRENTE REFERENTE AO FUNDO, CASO AINDA NÃO EXISTA, E DISTRIBUIR OS RECURSOS:
- * ANUALMENTE, APROVAR NA LEI ORCAMENTÁRIA MUNICIPAL DOTAÇÃO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL:
- * TRANSFERIR ATÉ 50% DO VALOR RECEBIDO PELO ICMS CULTURAL NA CONTA DO FUNDO;
- * INVESTIR, ATRAVÉS DO FUNDO E DE OUTRAS FONTES DE RECURSOS DESDE QUE JUSTIFICADO. 100% DO VALOR RECEBIDO PELO ICMS CULTURAL, NO ANO DE AÇÃO E PRESERVAÇÃO;
- * ENVIAR A CÓPIA DA COMPROVAÇÃO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS COM O RECURSO DO FUNDO E CÓPIA MENSAL DOS EXTRATOS BANCÁRIOS;
- * SEPARAR, MENSALMENTE, AS CÓPIAS DOS EMPENHOS E NOTAS FISCAIS DOS GASTOS REALIZADOS, ATRAVÉS DO FUNDO EM BENS TOMBADOS, REGISTRADOS E INVENTARIADOS (OS GASTOS EM FESTAS E EVENTOS NÃO PODERÃO SER CONTABILIZADOS, A NÃO SER QUE SEJA PARA RECRIAÇÃO DE BEM REGISTRADO).

CASO O MUNICÍPIO CUMPRA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DESTE ITEM, A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 3,0 PONTOS.

QUADRO II - PROTEÇÃO

A - INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O INVENTÁRIO É UM DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E CONSISTE EM UMA DAS PARTES TÉCNICAS DO TRABALHO. DEPOIS DE REALIZAR UM LEVANTAMENTO MINUCIOSO DA ÁREA ESTUDADA, DEVEM-SE REGISTRAR OS BENS CULTURAIS RELEVANTES COM O OBJETIVO DE PRESERVAR A MEMÓRIA E A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL. PARA TANTO, UM TÉCNICO DA EMPRESA VALA CAMPO A FIM DE DIAGNOSTICAR, JUNTAMENTE COM SETOR, O CONSELHO E A COMUNIDADE. ESTES BENS CULTURAIS. É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- * ACOMPANHAR, SUGERIR BENS CULTURAIS E ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O LEVANTAMENTO DA ÁREA REALIZADO; • DISPONIBILIZAR MATERIAL HISTÓRICO, TÉCNICO, ASSIM COMO BASES CARTOGRÁFICAS, QUANDO EXISTENTES, PARA A EQUIPE TÉCNICA;
- * PROVIDENCIAR A DIVULGAÇÃO DE CADA ETAPA DO INVENTÁRIO;
- * VIABILIZAR O ACESSO DA EQUIPE TÉCNICA ÀS ÁREAS E AOS BENS A SEREM INVENTARIADOS.

CASO O MUNICÍPIO CUMPRA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DESTE ITEM, A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 2,0 PONTOS.



QUADRO III - SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

A - LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS

OS BENS CULTURAIS TOMBADOS MUNICIPALMENTE PRECISAM DE ACOMPANHAMENTO ANUAL PARA VERIFICAR O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E INFORMAR AO IEPHA/MG SOBRE O MESMO. CONSISTE EM UMA DAS PARTES TÉCNICAS DO TRABALHO.

- * ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO REFERENTE A 07 (SETE) BENS IMÓVEIS TOMBADOS MUNICIPALMENTE.
- * ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO REFERENTE A 01 (UM) BEM MÓVEL TOMBADO MUNICIPALMENTE.

CASO O MUNICÍPIO CUMPRA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DESTE ITEM, A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 0,60 PONTOS.

CASO O MUNICÍPIO INVISTA O VALOR RECEBIDO PELO ICMS CULTURAL ATRAVÉS DO FUMPAC, PONTUARÁ MAIS 1.40 PONTOS.

B – RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS IMATERIAIS PROTEGIDOS

ELABORAÇÃO DE 01 (UM) RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO. É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

* REGISTRAR O BEM IMATERIAL ATRAVÉS DE FOTOGRAFIAS DE TODAS AS ETAPAS PARA QUE SEJA COMPROVADA A ATIVIDADE; • FORNECER INFORMAÇÕES COMPLETAS DA RECRIAÇÃO DO BEM IMATERIAL OU INDICAR PESSOAL RESPONSÁVEL PELO BEM IMATERIAL QUE DEVERÁ FORNECER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À DESCRIÇÃO DA RECRIAÇÃO.

CASO O MUNICÍPIO CUMPRA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DESTE ITEM, A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 0,6 PONTOS.

CASO O MUNICÍPIO INVISTA O VALOR RECEBIDO PELO ICMS CULTURAL ATRAVÉS DO FUMPAC, PONTUARÁ MAIS 1,4 PONTOS.

C - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM DOCUMENTADOS E INFORMADOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL. O PROCESSO COMO UM TODO DEVERÁ SER REALIZADO PELOS RESPONSÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR ESCLARECER DUVIDAS, ADEQUAR AS ATIVIDADES À METODOLOGIA ESTIPULADA PELO IEPHA/MG E DAR SUPORTE TÉCNICO PARA A COMPROVAÇÃO DESTAS ATIVIDADES, ALÉM DA CORREÇÃO DOS MESMOS. PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ:

- * ELABORAR OS RELATÓRIOS RELATIVOS AO DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO EDUCACIONAL AO SETOR DE PATRIMÔNIO CULTURAL, ÀS ESCOLAS (ADESÃO AO MAIS EDUCAÇÃO, INCLUSÃO NO CURRÍCULO ESCOLAR, CORPO DOCENTE E DEMAIS SERVIDORES DA COMUNIDADE ESCOLAR, ENSINO SUPERIOR), AOS LOCAIS DE MEMÓRIA COLETIVA, ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO;
- * ENVIAR A COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL POR E-MAIL PARA A COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DA REDE CIDADE PARA QUE SE FAÇA REVISÃO E ACOMPANHAMENTO AO LONGO DA SUA ELABORAÇÃO;

CASO O MUNICÍPIO CUMPRA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DESTE ITEM, A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 1,7 PONTOS.

S

03/0



D- DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

MATERIAIS E/OU PRODUTOS ADVINDOS DAS DIVERSAS ÁREAS DA ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, TAIS COMO PUBLICAÇÕES DE PESQUISA E INTERCAMBIO DE CONHECIMENTOS COMO LIVROS, REVISTAS, PERIÓDICOS E AFINS; MATERIAL DIDÁTICO, LÚDICO, MIDIÁTICO. GRÁFICO E AFINS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL, COMO JOGOS, LIVRETOS, CARTILHAS E AFINS. O PROCESSO COMO UM TODO DEVERÁ SER REALIZADO PELOS RESPONSÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR ESCLARECER DUVIDAS, ORIENTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO PARA A COMPROVAÇÃO DESTAS ATIVIDADES, ALÉM DA CORREÇÃO DOS MATERIAIS ENVIADOS PELO MUNICÍPIO. PARA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ:

- * ELABORAR O RELATÓRIO COM BREVE MEMORIAL DESCRITIVO DO MATERIAL/PRODUTO:
- * ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO QUE A EMPRESA FORMULARÁ E ENVIARÁ AO MUNICÍPIO, ASSINADA PELO RESPONSÁVEL PELA PRODUÇÃO E/OU DISTRIBUIÇÃO (SETOR, ESCOLA E OUTROS), INFORMANDO DATA, LOCAL DE DISTRIBUIÇÃO, QUANTIDADE E ASSINATURA DO RECEBEDOR;

CASO O MUNICÍPIO CUMPRA TODAS AS EXIGÊNCIAS PARA PONTUAÇÃO DESTE ITEM, A PONTUAÇÃO MÁXIMA SERÁ DE 0,3 PONTOS.

É importante ressaltar que, em todo este processo, a empresa estará disponível para orientar a prefeitura de forma a atender os critérios exigidos pelo IEPHA/MG, conforme deliberação normativa vigente à época.

Obs.: A empresa deverá fornecer cópia impressa do volume para o município e cópia em meio digital (CD), após o protocolo dos trabalhos no IEPHA/MG.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 23.200,00 (VINTE E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da abertura dos envelopes propostas. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados até o dia 30/11/2018. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e consecutivas, após emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva NF/fatura.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2018

04 927 623 / 0001-651

REDE CIDADE - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA.

Rua Major Lepes, 42-A São Pedro - CEP 30330-050

BELO HORIZONTE - MG

Rafael Caldeira Ferreira Pinto Representante Legal da Empresa

CPF: 029.113.036-44 | RG: MG-3.766.228

REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP

Rua Major Lopes, nº. 42 / Casa A. CEP: 30.330-050. Bairro São Pedro. Belo Horizonte / MG. Tel.: (31) 3282 1615 / (31) 3221 2132 / (31) 9 9619 5770 CNPJ: 04.927.623/0001-65



PROCESSO LICITATÓRIO № 170/2018 PREGÃO PRESENCIAL № 085/2018

PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Cabo Verde,

RAZÃO SOCIAL: ARAÚJO & SVIZZERO LTDA-ME | CNPJ: 24.272.434/0001-09 RUA TAPIRAPECO, 390, SALGADO FILHO, BELO HORIZONTE/MG | CEP: 30550-690 TELEFONE: 31-3245.8028 - EMAIL: valoreconsultoriamg@gmail.com RESPONSÁVEL: FELIPPE SANTANA DE ARAÚJO ALMEIDA

Encaminhamos à V.S.a nossa proposta de execução dos serviços de consultoria técnica especializada para manutenção e/ou melhoramento do índice de participação nas cotas do ICMS sobre o patrimônio cultural do município:

QUADRO I – GESTÃO

A – POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL

A EMPRESA DEVERÁ ORIENTAR NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL E NA ORGANIZAÇÃO, CORREÇÃO E MONTAGEM DA PASTA PARA SER ENVIADA AO IEPHA/MG. A ORIENTAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE RELATÓRIOS E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PRODUZIDA PELO SETOR E CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL PODERÁ SER AVALIADA, AO LONGO DO ANO, SEMPRE QUE FOR ENVIADA PELA PREFEITURA POR MEIO ELETRÔNICO OU POR CORREIO, DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS PELA EMPRESA RESPONSÁVEL. - SERÁ OFERECIDO À PREFEITURA MUNICIPAL, EM BELO HORIZONTE, CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DOS GESTORES DO PATRIMÔNIO CULTURAL, COM DURAÇÃO DE 4 HORAS.

B – INVESTIMENTOS E DESPESAS FINANCEIRAS EM BENS CULTURAIS PROTEGIDOS

O RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DEVE COMPROVAR A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E A GESTÃO DE SEUS 14 RECURSOS, SENDO QUE OS INVESTIMENTOS DEVERÃO SER DESTINADOS AOS BENS CULTURAIS PROTEGIDOS (TOMBADOS, REGISTRADOS OU INVENTARIADOS). É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUADRO II – PROTEÇÃO

A – INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

O INVENTÁRIO É UM DOS INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E CONSISTE EM UMA DAS PARTES TÉCNICAS DO TRABALHO. DEPOIS DE REALIZAR UM LEVANTAMENTO MINUCIOSO DA ÁREA ESTUDADA, DEVEM-SE REGISTRAR OS BENS CULTURAIS RELEVANTES COM O OBJETIVO DE PRESERVAR A MEMÓRIA E A PRODUÇÃO CULTURAL LOCAL. PARA TANTO, UM TÉCNICO DA EMPRESA VAI A CAMPO A FIM DE DIAGNOSTICAR, JUNTAMENTE COM SETOR, O CONSELHO E A COMUNIDADE, ESTES BENS CULTURAIS. É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUADRO III - SALVAGUARDA E PROMOÇÃO

A – LAUDOS TÉCNICOS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS MATERIAIS PROTEGIDOS OS BENS CULTURAIS TOMBADOS MUNICIPALMENTE PRECISAM DE ACOMPANHAMENTO ANUAL PARA VERIFICAR O SEU ESTADO DE CONSERVAÇÃO E INFORMAR AO IEPHA/MG SOBRE O MESMO. CONSISTE EM UMA DAS PARTES TÉCNICAS DO TRABALHO.

RAZÃO SOCIAL: ARAÚJO & SVIZZERO LTDA-ME | CNPJ: 24.272.434/0001-09
RUA TAPIRAPECO, 390, SALGADO FILHO, BELO HORIZONTE/MG | CEP: 30550-690
TELEFONE: 31-3245.8028 - EMAIL: valoreconsultoriamg@gmail.com
RESPONSÁVEL: FELIPPE SANTANA DE ARAÚJO ALMEIDA | CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO E ARQUITETO

W Sl

- * ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO REFERENTE A 07 (SETE) BENS IMÓVEIS TOMBADOS MUNICIPALMENTE.
- * ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO REFERENTE A 01 (UM) BEM MÓVEL TOMBADO MUNICIPALMENTE.
- B RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E DE EXECUÇÃO DO PLANO DE SALVAGUARDA DOS BENS IMATERIAIS PROTEGIDOS

ELABORAÇÃO DE 01 (UM) RELATÓRIO DE IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL REGISTRADO. É DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL:

C – PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS A SEREM DOCUMENTADOS E INFORMADOS SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL. O PROCESSO COMO UM TODO DEVERÁ SER REALIZADO PELOS RESPONSÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR ESCLARECER DUVIDAS, ADEQUAR AS ATIVIDADES À METODOLOGIA ESTIPULADA PELO IEPHA/MG E DAR SUPORTE TÉCNICO PARA A COMPROVAÇÃO DESTAS ATIVIDADES, ALÉM DA CORREÇÃO DOS MESMOS.

D – DIFUSÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

MATERIAIS E/OU PRODUTOS ADVINDOS DAS DIVERSAS ÁREAS DA ATUAÇÃO NA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, TAIS COMO PUBLICAÇÕES DE PESQUISA E INTERCAMBIO DE CONHECIMENTOS COMO LIVROS, REVISTAS, PERIÓDICOS E AFINS; MATERIAL DIDÁTICO, LÚDICO, MIDIÁTICO, GRÁFICO E AFINS DE EDUCAÇÃO PARA O PATRIMÔNIO CULTURAL, COMO JOGOS, LIVRETOS, CARTILHAS E AFINS. O PROCESSO COMO UM TODO DEVERÁ SER REALIZADO PELOS RESPONSÁVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL POR ESCLARECER DUVIDAS, ORIENTAR E DAR SUPORTE TÉCNICO PARA A COMPROVAÇÃO DESTAS ATIVIDADES, ALÉM DA CORREÇÃO DOS MATERIAIS ENVIADOS PELO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 22.900.00 (vinte e dois mil e novecentos reais)

- O preco ofertado contempla custos diretos e indiretos de qualquer espécie que incidam sobre a transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas e financeiras, bem como lucro.
- VALIDADE DA PROPOSTA: Não inferior a 60 dias contados da data-limite prevista para entrega da proposta, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital.
- PRAZO DE ENTREGA: conforme edital.

A seguir, informamos os dados pessoais do representante com poderes para a assinatura do contrato, bem como os dados bancários para a realização dos pagamentos, caso a nossa

RAZÃO SOCIAL: ARAÚJO & SVIZZERO LTDA-ME | CNPJ: 24.272.434/0001-09 RUA TAPIRAPECO, 390, SALGADO FILHO, BELO HORIZONTE/MG | CEP: 30550-690

TELEFONE: 31-3245.8028 - EMAIL: valoreconsultoriamg@gmail.com

RESPONSÁVEL: FELIPPE SANTANA DE ARAÚJO ALMEIDA | CARGO: SÓCIO-PROPRIETÁRIO E ARQUITETO